

Diário Oficia



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

<u> ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3874</u>

SUMÁRIO DECISÕES DO PREFEITO......PÁG. 01 DECISÕES DO GABINETE.....PÁG. 02 DECRETOS......PÁG. 02 EXTRATOS......PÁG. 07 EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 08 ORDEM DE SERVIÇO.....PÁG. 08 ERRATA......PÁG. 08 ATA DE REUNIÃO......PÁG. 08 PORTARIAS......PÁG. 09 EXTRATOS DE CONTRATO.....PÁG. 10 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO......PÁG. 10

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6607/2022 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações constantes na Ata de Sessão Pública - Tomada de Preços n. 023/PMJP/RO/2022 (fls.455/455verso), que teve por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, visando a construção de passarela coberta do CMEI Camila Lopes Vague, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório relativo à Tomada de Preços n. 023/PMJP/RO/2022, com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e com fundamento na manifestação da Procuradoria Municipal através do Parecer Jurídico n. 1036/PGM/PMJP/2022 (fls.462/465), ocasião em que opinou favoravelmente à homologação do procedimento, bem como na manifestação do engenheiro civil do Município, que informou que os valores unitários são individualmente concordantes com os apresentados pela Administração no processo e com os preços praticados no mercado (fl.457).

ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da proposta classificada como a mais vantajosa para administração, apresentada pela empresa MULTIPLIC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI - ME. CNPJ: 40.187.872/0001-25, no valor de R\$ 118.730,14 (cento e dezoito mil, setecentos e trinta reais e quatorze centavos).

Após, à PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná/RO, 11 de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3192/2021 (Volumes 1 a 3)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 018/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, tendo como objeto a pavimentação em blocos sextavados da Rua Maria C. Tomazeli (trecho entre Rua Mamoré ao final da rua).

Consta nos autos a manifestação da Gerência-Geral de Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento, no Despacho n. 704/GES-CON/SEMPLAN/2022 (fls.630/631), oportunidade em que discorreu acerca da execução do contrato e solicitou a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta dias) a contar de 04/11/2022, ou seja, até 03/05/2023.

Em análise quanto a possibilidade jurídica, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 1037/PGM/PMJP/2022 (fls.634/635), concluindo favoravelmente.

Ante o exposto, acolho as manifestações supramencionadas, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n. 018/

PGM/PMJP/2022, a prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta dias), a contar de 04/11/2022, ou seja, até 03/05/2023.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10340/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ASSUNTO: Aquisição de cimento portland composto CPII-32

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prezada Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando a aquisição de cimento portland composto CPII-32, para a manutenção da pavimentação em blocos de concreto e recuperação de bueiros, serviço de tapa buraco e fabricação de meio fio e blocos, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.03/15) e na Solicitação de Materiais/Serviços - Requisição nº 02034/22 (fl.16).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho de fl.49, demonstrou que a média de valores de mercado para a contratação pretendida consiste no importe total de R\$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.51, ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de Dispensa de Licitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

Destaco que, nos moldes do procedimento enquadrado pela SUPE-COL e considerando o objeto de que trata os autos, o valor limite para a contratação é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme disposto no Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, AUTORIZO o início do procedimento.

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14929/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária ASSUNTO: Contratação de empresa especializada

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Pregoeira,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção de galpão de alvenaria para abrigar e instalar a fábrica de gelo, conforme detalhado no Termo de Referência e Projeto arquitetônico (fls.04/15 e 16/60) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 02521/21 (fl.61). Extrai-se dos autos que, apesar de já autorizado o início do procedimento em outras duas ocasiões (fls.71 e 109/110), a Procuradoria-Geral do Município fez algumas recomendações através do Despacho nº 584/PGM/PMJP/2022 (fls.146/147), do Despacho nº 732/PGM/PMJP/2022 (fls.161/163) e do Parecer Jurídico nº 942/ PGM/PMJP/2022 (fls.244/247verso).

Após, houve a juntada de documentos visando o atendimento das recomendações expostas, entre os quais se destacam o novo Projeto Básico (fls.249/260), a nova Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00984/22 (fl.213), a Nota de autorização de despesa (fl.215) e Declaração de existência de recursos (fl.216).

O valor total da obra está previsto em R\$ 242.006,41 (duzentos e quarenta e dois mil, seis reais e quarenta e um centavos), conforme cronograma físico-financeiro (fl.206).

Por fim. a SUPECOL remeteu os autos a este Gabinete para conhecimento e deliberação quanto a emissão de nova autorização do Chefe

Ji-Paraná (RO), 14 de outubro de 2022

do Executivo, levando em consideração que o valor total apurado na elaboração de novas planilhas resultou em valor superior ao $autorizado\ ({\rm fl.262}).$

Ante o exposto, embasado na documentação acostada nos autos, e com base no artigo 2°, § 1°, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, AUTORIZO o início da licitação, na modalidade Tomada de Preços, com base no artigo 22, inciso II,

Fica revogada a autorização de fls.109/110, publicada no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná n. 3765, de 10 de maio de 2022, página 1.

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1526/2022 (Volumes 1 a 6)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração ASSUNTO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática

Vieram os autos para decisão final do recurso interposto pela empresa 3 S INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 32.674.351/0001-74 (fls.1658/1659), contra o julgamento feito por ocasião da Sessão Pública, realizada às 09h30min, do dia 03/08/2022 (fls.1542/1656), no Pregão Eletrônico nº 095/SUPECOL/PMJP/2022 - SRP, cuio objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades das Unidades Administrativas, Secretarias, Fundo de Pensão e Autarquias da Prefeitura de Ji-Paraná/RO.

A Senhora Pregoeira analisou o recurso interposto e formou sua convicção no sentido de conhecê-lo e negar-lhe provimento, deste modo, julgando improcedente o recurso, conforme consta da decisão de fls.1660/1668.

Aportando os autos a este Gabinete, verificou-se a necessidade de realização de algumas diligências pela SUPECOL, o que foi determinado pelo Chefe do Executivo na Decisão de fls. 1674/1674verso.

Realizadas as diligências, a SUPECOL emitiu o Relatório de fls.1693/ 1695 verso discorrendo acerca das diligências feitas e das informações colhidas. Na mesma ocasião, esclareceu que haverá a oportunidade de verificação de autenticidade dos produtos assim que entregues para esta Administração, cabendo penalidades, caso os produtos não sejam originais.

No entanto, a fim de obter maior segurança jurídica na tomada de decisão, os autos foram remetidos por este Gabinete à Procuradoria para análise e manifestação, a fim de que fosse apreciada a questão levantada em sede de recurso.

A Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Despacho nº 1072/PGM/PMJP/2022, às fls.1701/1701verso, ressaltando que em que pese as diligências realizadas e a documentação trazida aos autos, a empresa vencedora afirmou que realizará a entrega de produto original do fabricante. Na mesma ocasião, a Procuradoria recomendou que se aguarde o recebimento dos produtos, momento em que poderá ser verificado a qualidade dos itens fornecidos.

Ante o exposto, sob a ótica dos posicionamentos citados e com amparo nas manifestações da Senhora Pregoeira às fls.1660/1668 e 1693/1695 verso, bem como na orientação da Procuradoria às fls.1701/1701 verso, **DECIDO pelo conhecimento do recurso administrativo** interposto para negar-lhe provimento, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo a decisão da SUPECOL em todos os seus termos.

Diante do exposto, formalize-se o necessário e promovam-se as publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei

À SUPECOL para conhecimento e providências que se fizerem

Na oportunidade, DETERMINO à Procuradoria que, na ocasião da elaboração do Termo Contratual, proceda a inclusão de Cláusula específica que disponha acerca da originalidade do produto e a previsão de aplicação de penalidades em caso de descumprimento.

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA

DECISÕES DO GABINETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6-11154/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias em favor do Prefeito, Sr. Isaú Fonseca, da Coordenadora Geral de Atos Oficiais, Sra. Maria Edenite de Aquino Barroso, do Assessor Militar, Sr. Miquéias de Souza Pena, e do Assessor Militar, Sr. Max Willian Costa Fonseca, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/ RO para tratar de assuntos de interesse do município na Casa Civil, conforme Concessões de Diárias às fls. 04, 06, 08 e 10.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 50/51, através do Parecer n. 2208/CGM/ PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base nos pareceres supramencionados APRO-VO as prestações de contas juntadas aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de outubro de 2022.

Ney Campos Goes Junior Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-11990/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Controladoria Geral do Município ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor da Controladora Geral do Município, Sra. Patrícia Margarida Oliveira Costa, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.

Ji-Paraná, 10 de outubro de 2022.

Nev Campos Goes Junior Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12087/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Coordenadoria de Comunicação Social ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor do Coordenador de Comunicação Social, Sr. Wilson de Comunicação Social, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 05/06.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/ PM/JP/2017, AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2022.

Ney Campos Goes Junior Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10437/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário.

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em favor da Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência de Assistência Social Roda Moinho, Sra. Tatiane Sene Campos, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 17/18.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/ PM/JP/2017, AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2022.

Ney Campos Goes Junior Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

DECRETOS

DECRETO N. 3635, 23 DE SETEMBRO DE 2022

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 1632/GGRH/SEMAD,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 086/IPREJI/2022,

DECRETA:

Diversos, 40h, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Geronice Almeida Gomes, matrícula n. 7830, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 3650, 28 DE SETEMBRO DE 2022

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Enfermageme

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 1648/GGRH/SEMAD,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 087/IPREJI/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de Auxiliar de Enfermagem, 40h, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Sônia Maria Mesquita, matrícula n. 12844, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA

DECRETO Nº 3689, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Revoga o Decreto n. 3502, de 08 de setembro de 2022, de nomeação de Tiago Amador da Silva Freitas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do memorando n. 1264/SEMAD/2022, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 3502, de 08 de setembro de 2022. que nomeou Tiago Amador da Silva Freitas para o cargo de Assessor de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 3709, 07 DE OUTUBRO DE 2022

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Diversos,

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de Auxiliar de Serviços O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atri-



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25 End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca Prefeito

Ricardo Marcelino Braga Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva

Diego André Alves (Interino) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa. Controladoria Geral do Município

Diego André Alves

Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt

ecretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Ivanilson Pereira Araujo Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira Coordenadoria de Comunicação Social

buições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando nº 1729/GGRH/SEMAD,

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos. DECRETA: através do Memorando n. 1733/2022/GGRH/SEMAD/PMJP,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 090/FPS/PMJP/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de Auxiliar de Serviços Diversos, 40h, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Normalúcia Umbelina da Silva, matrícula n. 11302, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 3710, 07 DE OUTUBRO DE 2022

Declara a vacância do cargo público de Agente de Limpeza Urbana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Human através do Memorando n. 1736/2022/GGRH/SEMAD/PMJP.

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 088/FPS/PMJP/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de Agente de Limpeza Urbana, 40h, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Enevy Vieira, matrícula n. 48, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 3711, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Regiane Caris dos Santos, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena -Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1729/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Regiane Caris dos Santos no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena – Nível II, Educação Física (SEMED – Área Urbana), aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, 07 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 3712, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Rosana de Souza Castro Silva, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/ JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Considerando o teor do Memorando nº 1729/GGRH/SEMAD, Plena -Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Art. 1º Fica nomeada Rosana de Souza Castro Silva no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena – Nível II, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI -PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, 07 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 3713, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Bruna Marise Barbosa Galindo, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/ JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena -Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1729/GGRH/SEMAD,

Art. 1º Fica nomeada Bruna Marise Barbosa Galindo no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena – Nível II, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI -PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 30 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, 07 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 3714, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Paulo do Nascimento Santos, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PA-RANÁ/RO para ocupar o cargo de Agente de Vigilância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1729/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Paulo do Nascimento Santos no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Agente de Vigilância, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, 07 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 3715, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Katiane Rosa de Oliveira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/ RO para ocupar o cargo de Zeladora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Katiane Rosa de Oliveira no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Zeladora**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao

Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de setembro de 2022.

Palácio Urupá, 07 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 3716, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Josué Paiva da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Educação do Município

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do Memorando n. 1316/SEMAD/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Josué Paiva da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 3717, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Mateus Lacerda Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Acompanhamento e Execução de Programas e Projetos, da Superintendência de Administração da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1302/SEMAD/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Mateus Lacerda Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Acompanhamento e Execução de Programas e Projetos da Superintendência de Administração da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 3718, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Ana Carolina Escatena Guimarães, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do memorando n. 1302/SEMAD/2022, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Ana Carolina Escatena Guimarães, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 3719, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Janete Silva Bispo, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 1302/SEMAD/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Janete Silva Bispo, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

Diário Oficial do Município de Ji-Paraná - N. 3874

DECRETO N. 3720, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Thiago Almeida Soeiro, do cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1302/SEMAD/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Thiago Almeida Soeiro, do cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA

DECRETO N. 3721, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Fabiane Silva Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 1302/SEMAD/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Fabiane Silva Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA

DECRETO N. 3722, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Queila da Rocha Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atri- DECRETA: buições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1302/SEMAD/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Queila da Rocha Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 3723, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Weziler Oliveira Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 1316/SEMAD/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Weziler Oliveira Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 3726, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Jenifer Munise Marques de Souza para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1316/SEMAD/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Jenifer Munise Marques de Souza para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO Nº 3729, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Diogenes Emanuel Morais da Silva Santos, do cargo em comissão de Assessor de Pavimentação com Bloquetes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 87/SEMOSP/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Diogenes Emanuel Morais da Silva Santos, do cargo em comissão de Assessor de Pavimentação com Bloquetes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 3730, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Wagner Roos dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 87/SEMOSP/22,

Art. 1º Fica exonerado Wagner Roos dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 3731, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Gustavo Barros da Silva, do cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 87/SEMOSP/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Gustavo Barros da Silva, do cargo em co missão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO Nº 3732, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia François Melo Tavares, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Pavimentação com Bloquetes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 87/SEMOSP/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado François Melo Tavares, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Pavimentação com Bloquetes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 3733, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Marcelino Lima Barbosa, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Pavimentação com Bloquetes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 87/SEMOSP/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Marcelino Lima Barbosa, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Pavimentação com Bloquetes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA

DECRETO N. 3734, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Uiglisson Dione Martins Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 87/SEMOSP/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Uiglisson Dione Martins Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO Nº 3735, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Francenildo Gonçalves de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor de Terraplanagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 93/SEMOSP/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Francenildo Gonçalves de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor de Terraplanagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO Nº 3736, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Jeferson de Paula, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Terraplanagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 93/SEMOSP/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Jeferson de Paula, para ocupar o cargo em efeitos a contar de 03 de outubro de 2022. comissão de Assessor de Terraplanagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO Nº 3737, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Charles Jordyr da Silva de Souza, do cargo em comissão de Assessor de Obras de Artes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 94/SEMOSP/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Charles Jordyr da Silva de Souza, do cargo em comissão de Assessor de Obras de Artes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO Nº 3738, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Ryan Porto da Silva Mairano, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Obras de Artes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 94/SEMOSP/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Ryan Porto da Silva Mairano, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Obras de Artes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA

DECRETO Nº 3739, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Junior Aparecido Viana para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das DECRETA: atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 86/SEMOSP/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Junior Aparecido Viana para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO Nº 3740, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Jamir Machado da Luz para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 86/SEMOSP/22,

Art. 1º Fica nomeado Jamir Machado da Luz para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 3741, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Flávio Tezori, do cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 335/SEMURFH/PMJP/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Flávio Tezori, do cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO Nº 3742, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Cleide Barbosa da Silva, do cargo em comissão de Assessora de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 85/SEMOSP/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Cleide Barbosa da Silva, do cargo em comissão de Assessora de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Servicos Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO Nº 3743, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Maria da Penha Bitencourt, do cargo em comissão de Supervisora de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 85/SEMOSP/2022,

Art. 1º Fica exonerada Maria da Penha Bitencourt, do cargo em comissão de Supervisora de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO Nº 3744, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Maurício Marcos de Almeida, do cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Servicos Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n. 85/SEMOSP/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Maurício Marcos de Almeida, do cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná. **Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO Nº 3745, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Thiago de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor de Terraplanagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 85/SEMOSP/2022,

Art. 1º Fica exonerado Thiago de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor de Terraplanagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA

DECRETO Nº 3746, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Karina Neves Sobral, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 85/SEMOSP/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Karina Neves Sobral, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO Nº 3747, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Maurício Marcos de Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 85/SEMOSP/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Maurício Marcos de Almeida, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Limpeza Urbana**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO Nº 3748, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Gualter Sobral de Queiroz, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Terraplanagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do Memorando n. 85/SEMOSP/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Gualter Sobral de Queiroz, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Terraplanagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO Nº 3749, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Silvana Aparecida Amorim, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das

Considerando o teor do Memorando n. 85/SEMOSP/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Silvana Aparecida Amorim, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO Nº 3750, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Pedro Henrique de Araújo Bezerra, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Servicos Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 85/SEMOSP/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Pedro Henrique de Araújo Bezerra, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 3751 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Carla Daniele Santos Moscoso Meguro, do cargo em comissão de Gerente de Educação Especial da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 831/22/GAB/SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Carla Daniele Santos Moscoso Meguro, do cargo em comissão de Gerente de Educação Especial da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA

DECRETO N. 3752 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Leonice Ferreira de Lima Souza da função gratificada de Vice - Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Edson Lopes, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do Memorando n. 808/22/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Leonice Ferreira de Lima Souza da função gratificada de Vice - Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Edson Lopes, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 1".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 3753 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Guilherme Belmiro Gomes do cargo em comissão de Coordenador do Laboratório de Epidemiologia da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 998/DRH/SEMUSA/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Guilherme Belmiro Gomes do cargo em comissão de Coordenador do Laboratório de Epidemiologia da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 3755, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Hariel Henrique Rodrigues Vieira, do cargo em comissão de Controlador de Desenho Técnico, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 335/SEMURFH/PMJP/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Hariel Henrique Rodrigues Vieira, do cargo em comissão de Controlador de Desenho Técnico, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com Considerando o teor do Memorando nº 1753/GGRH/SEMAD, efeitos a contar de 04 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 3756, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Marcelo Gomes Novais, para ocupar o cargo em comissão de Controlador de Desenho Técnico, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 335/SEMURFH/PMJP/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Marcelo Gomes Novais, para ocupar o cargo em comissão de Controlador de Desenho Técnico, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 3757, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Hariel Henrique Rodrigues Vieira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 335/SEMURFH/PMJP/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Hariel Henrique Rodrigues Vieira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 3758, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Suelen Cristina Nunes de Godoi Braga, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/ JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II.

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1753/GGRH/SEMAD,

Art. 1º Fica nomeada Suelen Cristina Nunes de Godoi Braga no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena – Nível II. (SEMED – Área Urbana), aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 3759, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Françoise Félix de Sousa, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/ RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Françoise Félix de Sousa no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena – Nível II, (SEMED – Área Urbana), aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 30 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA

DECRETO N. 3760, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Sueli Vilela Machado, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1753/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Sueli Vilela Machado no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena – Nível II, (SEMED – Área Urbana),** aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/ GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 30 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 3761, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Carla Fernanda Teixeira Santana Lima, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/ JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1753/GGRH/SEMAD.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Carla Fernanda Teixeira Santana Lima no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena – Nível II, (SEMED – Área Urbana), aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 30 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA

DECRETO N. 3762, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Fernanda Cleide Francisca de Alencar Oliveira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Zeladora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1753/GGRH/SEMAD.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Fernanda Cleide Francisca de Alencar Oliveira no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Zeladora (SEMED – Área Urbana), aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/ GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas

efeitos a contar de 04 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 3763, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Aline Cinira Batista Silva, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Merendeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1753/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Aline Cinira Batista Silva no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Merendeira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 3764, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Elizangela Teixeira de Carvalho Oliveira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/ JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Merendeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1753/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Elizangela Teixeira de Carvalho Oliveira no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Merendeira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homo-

logado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 3765, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Alinny Rezende Santos Ferreira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PA-RANÁ/RO para ocupar o cargo de Enfermeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1753/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Alinny Rezende Santos Ferreira no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Enfermeira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO Nº 3783, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com Nomeia Eliana Oliveira Santos Lins, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Apontamento, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

> O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1323/SEMAD/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Eliana Oliveira Santos Lins, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Apontamento, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO Nº 3784, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Designa Eduardo Tadeu Jabur, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná, no período de férias do titular

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a notificação de férias do Chefe de Gabinete do Prefeito, no período de 17/10/2022 a 26/10/2022,

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos do Gabinete do Prefeito durante a ausência do Chefe de Gabinete,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Eduardo Tadeu Jabur, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná, no período de 17 a 26 de outubro de 2022, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a 17 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro de 2022

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO Nº 3785, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º do Decreto n. 2860, de 26 de julho de 2022, que designou o servidor Humberto Jackson de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 0223/SEMFAZ/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 1º de novembro de 2022, o prazo estabelecido no artigo 1º do Decreto n. 2860, de 26 de julho de 2022, que designou o servidor **Humberto Jackson de Souza**, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Gerente Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°32 /2022

Processo Administrativo: 254/CMJP/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA VEÍCULOS OFICIAIS

Origem: Departamento Administrativo

Valor: R\$ 5.706,21 (cinco mil setecentos e seis e vinte um centavos) Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termo do art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: "Contratação de empresa seguradora para veículos oficias "para atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme descrito no Termo de Referência (ID 19856) e Solicitação de Materiais (ID 20986), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (ID 22982) errata (ID 23141), sendo os valores praticado em conformidade com o orçado e registrado (ID 22713), e nota de reserva orçamentária (ID 22843). Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNJP nº 04.380.325/0001-026, por intermédio de sua Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a *Dispensa de Licitação*, cujo objeto trata-se, Contratação de empresa seguradora para veículos oficias, no valor de R\$5.706,21 (cinco mil setecentos e seis reais e vinte um centavos), sendo feita em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, sob CNPJ nº 61.198.164/0001-60, tudo conforme consta nos autos do processo. Lavra-se o presente Termo de Dispensa, com base no caput do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Palácio Abel Neves, 14 de outubro de 2022

(assinado eletronicamente) RUSENILDA FARIAS DE ALMEIDA AGUIAR AGENTE DE CONTRATAÇÃO-CPL PORTARIA Nº 40/DRH/CMJP/2022

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2022

Processo Administrativo: 71/2022

Objeto: SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULO OFICIAL

Origem: Comissão Permanente de Licitação Valor: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termo do art. 24 inciso II

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto:Ser-

viço de funilaria e pintura em veículo oficial desta Casa de Leis, conforme descrito no Termo de Referência (ID 22025) e Solicitação de Materiais (ID 20318), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca(ID 23199), sendo os valores praticado em conformidade com o orçado e registrado (ID 22586), e nota de reserva orçamentária(ID 23087). Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNJP nº

04.380.325/0001-026, por intermédio de sua Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a *Dispensa de Licitação*, cujo objeto trata-se: Serviço de funilaria e pintura em veículo oficial, sendo em favor da empresa **PEROLA FUNILARIA E PINTURA LTDA-ME** ,sob CNPJ n° 22.299.843/0001-73 no valor de R\$ 1.900,00 (um mil novecentos reais) ,tudo conforme consta nos autos do processo. Lavra-se o presente Termo de Dispensa, com base no caput do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como

Palácio Abel Neves, 13 outubro de 2022

(assinado eletronicamente)

RUSENILDA FARIAS DE ALMEIDA AGUIAR AGENTE DE CONTRATAÇÃO-CPL POR.Nº 40 DRH/CMJP/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Admini

Gerência Geral de Recursos Humar



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 245/2022

BAIRRO: JAR	DIM FLORIDA		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
367.349-9	JÔNATAS SIQUEIRA FLORÊNCIO DE PAULA	53,00	4°
BAIRRO: NOV	O JI-PARANÁ		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
259 205 1	ZILMA MARIA DA SILVA SOUZA	58,00	60



Município de Ji-Paraná ria Municipal de Administ rência Geral de Recursos Humanos



OCUMENTAÇÃO PARA A POSSE									
TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO							
l (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-							
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas							
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br							
l (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas							
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br							
l (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação							
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n. Edital De Concurso Público N°01/2017/JI-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas							
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas							
l (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social — PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público — PASEP. ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas							
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas							
l (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-							
l (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade							
l (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de freqüência Escolar dos maiores de 05 anos.	1							
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou mão cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RII, contendo as seguintes específicaçõese o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vinculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida							
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.							
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.							
l (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,	através do site: www.receitafederal.ro.gov.br							



TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
	atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	SIGAP www.tce.ro.gov.br
l (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino)	-
l (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
l (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
l (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji- Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
l (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
l (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.tjro.jus.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	=
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

Al	NEXO I	- RE	QU	ISI	TO	ESC	СО	L	RII	DAI	DF	Ξ	

CARGO	Requisito/Escolaridade
	Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou Atual 9º Ano) E
AGENTE COMUNITÁRIO DE	residir na área da comunidade em que atuar desde a data da
SAÚDE – 40 HORAS	publicação do edital do processo seletivo público E Certificado de
	Conclusão, com aproveitamento, curso introdutório de formação
	inicial e continuada.

Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Admin

Gerência Geral de Recursos Huma



NOME:				SEXO C	PF	
NOME:				SEAU C	rr	1
ENDEREÇO:					Nº.	
BAIRRO:			CEP	î.	CIDADE:	
FUNÇÃO:			CAR		LEFONE	1
LOTAÇÃO:				HORAS		
1 1				1		
VINCULO EMPREGATICIO ()-Municipal (D:)-Estadual	()-Feder	ed I	()-S/Vinculo	()-Comissionado	1
ESTADO CIVIL:	<i>J-London</i>	() reac		()-Di vinculo	() Composition	
)-Solteiro (a)	() - Div	orciado (a)	() - Outros () União Estável	1
COR: () BRANCO	()PARDO		() NEO		MARELA () INI	TOTAL .
() BRANCO	()PARDO	,	() NEC	iko ()A	MARELA () INL	DIGENA
IDENTIDADE	ORGÃO E	XP.	DATA E	MISSÃO DAT	'A NASC.	
NATURAL DE:				E:	STADO:	
PAI			MĀE:			
PAI:			MAE:			
TITULO EL ELTOR		DATA EMIS	0.10	ZONA SE	CÃO	UE
1	1	DATA EMIS	SAU			UF
CART. TRABALHO	SÉRIE		UF	DATA EMI	SSÃO	
PASEP:	RESER	VISTA		SERIE:	CATEGORIA	
ESCOLARIDADE		O CONCLU	0.50	CURSO		
ESCOLARIDADE	AN	O CONCLU	SAO	CURSO		
NOME DO CONJUGUE: (se				1		
NOME DO CONJUGUE: (se	asado ou União Es	tavel em car	torio):			
CPF: (obrigatório)						
DATA DE NASCIMENTO:		LOCAL	DE NASCIM	ENTO:		
DEPENDENTE PARA IMPO	PTO DE RENDA	() SIM (NÃO			
DEFENDENTE PARA IMPO	STO DE RENDA.	()3141 () NAO			
DEPENDENTES: PR	EENCHIMEN	ro nos i	DADOS DO	OS DEPENDEN	TES ORRIGAT	ÓRIOS
NOME	IR: Sim ou não	CPF		PARENTESCO	DATA NASC.	LOCAL NASC
	-					-

ORDEM DE SERVIÇO





DETERMINA:





ERRATA





ERRATA N. 020/2022

REFERENTE AO EDITAI DE CONVOCAÇÃO - SEMAD/CG CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017

O Secretário Municipal de Administração de JI-Paraná, no uso de suas atribuiços legais, publica ERRATA, junto ao Edital de Convocações N. 244— Concurso Pública Edital 001/2017, publicado no site Oficial do Municipio no dia 13/10/2022 e joi Correio Popular edição do dia 14/10/2022, para nele fazer constar:

NOME NOTA FINAL CLASS.
ALESSANDRA BERNARDINO CAMPOS 79,00 TEIXEIRA

LEIA-SE: Vaga: SEMED Cargo: F04- MEI	ÁREA URBANA RENDEIRO – 40H					
INSCRIÇÃO	NOME			NOTA FINAL	CLASS.	
352.916-9	ALESSANDRA	BERNARDINO	CAMPOS	79,00	44°	

ONDE SE LË

1. O (s) candidato (s) acima cu...
001/2017, apps considerado Apto, atra.
Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenarapresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a A

"^4- Telefone: (69) 3416-4000/3411-239, p

"orario das 07h/30min às 13b

"ficade."

1.O (3) candidato (4) acima classificado(5) no Concurso Público do Município, contorme to 001/2017, após considerado Apto, através de Pericia Médica realizada pela Junta Médica Of Município de Ji-Parana/RO, deverño ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a apresental-tos à GGRHISEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº 1701, Bairro Unpús, CEP. 904 - Telefone; (69) 3416-4000 3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 Getenta horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 14/10/2022 à 12/11/2022, de Se-Sevin-form so horário das 073-360min às 133-30min.

Jonatas de França Paiva Secretário Municipal de Administração Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

ATA DE REUNIÃO



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJ

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-

As nove horas e trinta minutos do dia dezesseis de setembro de dois mil e vinte e do Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Savidoros de Ji-Paraná - Para A Para



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

do certame; 6) O Senhor Presidente informou a sua representação junto ao Tribunal Contas do Estado de Rondônia — TCE, de aposentadorias realizadas (RGPS-INSS (RPPS-INPELI) para os Senhores Conselheiros terem ciência e estarem de acordit cor representação; o Continuando, o Senhor Presidente comunicou aos Senhos Conselheiros que o IPREJI já temou as providências necessárias com relaç Procuradoria Geral do Município — PGM, referente ao Processo n. 514/2022 TCE/RO, Prosseguindo, o Senhor Presidente entregeou aos Senhores Conselheiros a Nota Esclarecimento relatando às aplicações dos fundos de investimentos em 2016 (Aqui Monte Cardo; Genus Monza; Conquest), a mesma está publicada nos canais ofici como. Diário Oficial do Município — DOM, Portal da Transparecia do Município de Paraná e no endereço eletrônico do IPREJI, site: www.jiparev.ro.gov.pr a fim de man todos os servidores informados; (9) Continuando, o Senhor Presidente informou que o premiente to madas às providências para o atendimento da Auditoria do Tribud de Contas, referente ao processo nº 07252/2017 TCE/RO - Acordão nº 114/2022, t. de Contas, referente ao processo nº 07252/2017 TCE/RO - Acordão nº 114/2022, to aprova o e alebaroração do Manual de Concessão de Beneficios Previdência do Tribud de Contas, referente ao processo nº 07252/2017 TCE/RO - Acordão nº 114/2022, to deliberação e aprovação do Instituto de Previdência — IPREJI, que foi colocado pri deliberação e aprovação do Instituto de Previdência — IPREJI, que foi colocado pri deliberação e aprovação do Conselheiros a renovação do Certificado de Regularida previdenciários de Município — PGM. 11) Prosseguindo, o Senhor Residencia de aposentadoria da aposentada la valves e culmardae solitoria so, para de aposentadoria da relações do Conselheiros a renovação do Certificado de Regularida revidenciários de Município — PGM. 11) Prosseguindo, o Senhor Residado de aposentadoria de competência apose de Conselheiros a renovação do certificado de Regularida previdenciária — CRP, emitido 99/09/2022 com validad



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ 10 DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJ

Maisa N. S. Situral de Cranjo Maisa Nayanne Social Setubal Araújo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 06/SEMICTUR/PMJP/2022

Designar Comissão Especial para Certifico das despesas oriundas do processo administrativo 7228/2022 tendo como Público Serviços LTDA- EPP.

RESOLVE:

Fica designada os servidores abaixo indicados para em observância á o vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 116/PGMJP/2020.

ART.2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor abaixo designado responde pelo exercicio das atribuições a ele confiadas.

ART.3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas,

ART.1º Nomear comissão especial Gesto e Fiscal de Contratos:

Gestor

Antônio Souza dos Santos

Membro-Matricula.97337

Leonardo Wagner Machado de Souza

JI-PARANÁ

Matricula Nº.96757

Art.2º As atividades serão desenvolvidas sem Ônus para o Município de Ji-Paraná/RO. Art.3º Esta Portaria entre em vigor na sua Publicação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
3I-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TUI

PORTARIA Nº 07/SEMICTUR/PMJP/2022

Designar Comissão Especial para Certifico das despesas oriundas do processo administrativo 5-9139/2022 tendo como Público Serviços LTDA- EPP.

Volnei Inocêncio da Silva, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SEMICTUR, no uso de suas atribulações através do decreto nº 0502/GAB/PMJP/2022:

Art. 1º Fica designada os servidores abaixo indicados para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Processo nº 5-9139/2022.

ART.2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor abaixo designado responde pelo exercicio das atribuições a ele confladas.

ART.3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que torne as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes

Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas

ART.1º Nomear comissão especial Gesto e Fiscal de Contratos:

Antônio Souza dos Santos

Leonardo Wagner Machado de Souza





Art.2º As atividades serão desenvolvidas sem Ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Palácio Urupá. Aos 23 dias do mês de Setembro de 2022

Art.3º Esta Portaria entre em vigor na sua Publicação.



SEMAD JI-PARANÁ

JÓNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto n. 13768/GAB/PM/JP/2021.

Os autos 1-10472/2022 têm como objeto contratação de empresa acescolar a para prestação dos serviços de fornecimento de licenças de acesso para uso de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, em ambiente nuvem, na modalidade software como serviço, incluído suporte técnico remoto, migração de dados e treinamento para administração da solução.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gestor de contrato para administrar e supervisionar a execução dos serviços de FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE ACESSO PARA USO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA.



JI-PARANA

I — Dar publicidade e fazer constar no processo administrativo respectivo o termo de início e enceramento da execução do contrato;
II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos, a Alta Administração, para abertura de nova contratação ou III - Promover reuniões com a contratada de modo a esci. renovação; arecer o objeto contratual e mento, bem como requerer Exigir o cumprimento do decimento, unusumo quaemano, addiando providências companhar o santo orçamentário visculado ao contrato, addiando providências companhar o santo orçamento providências porte à Alba Administração e PCMI quanto a padidos de situações e recuciões; aprile à Alba Administração e PCMI quanto a padidos de situações e recuciões; aprile à Alba Administração e PCMI quanto à mudança no Fisar em esta proprior, com a devida publicidade no DCMI e portal da transparência, ementrar de proprior, com a devida publicidade no DCMI e portal da transparência, ementrar devida de situações odicidade de apresentação de documento fiscal para fins de são de NF®, certidos, relaboros e pareceras, etc), bem comissão de recebimento ou servidor e fiscal. stor processo administrativo, antes do pagamento à salvo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo 1 consesso administrativo, antes do pagamento à contratada, cal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo 10

sso administrativo, antes do pagamento à contratada, são de recebimento quanto ao pedido de pagamento, s relevantes ou execução inadequada do corptu consensarios. Comunicar formalmente à Alta Administração e aos órgãos de controle, comunicar formalmente à Alta Administração e aos órgãos de controle, esta e relevantes ou medidas de fragilidades que possam tevas a tais contrências, sob de responsacionidad exministrativas, covi que para, contrência costo porte de contrência de responsacionidad exministrativas, covi que para, contrência costo porte de contrência de la responsacionidad de ministrativas covi que para de contrência contrência de la responsacionidad de antividade de la responsacionidad del responsacionidad de la responsacionida

ALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

France (60) 3446-4024 site: www.ii-nagina.ro_gov.bt email: sgma@ij-parana.ro_gov.b



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação

JÓNATAS DE FRANÇA PAIVA coretário Municipal de Administra



PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76,900-149 - CNPJ 04,092,672/0001-25
Fonc: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gemad@ji-parana.ro.gov.br



SEMAD JI-PARANÁ

Designa servidor para fiscal de contrato do Processo Administrativo 1-10472/2022 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento de licenças de acesso para uso de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, em ambiente nuvem, na modalidade software como serviço, incluido suporte técnico remoto, migração de dados e treinamento para administração da solução, nos órgãos da Administração Pública Municipal direta ou indireta

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto n. 13768/GAB/PM/JP/2021.

Os autos 1.10472/2022 têm como objeto contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento de licenças de acesso para uso de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, em ambiente nuvem, na modalidade software como serviço, incluido suporte técnico remoto, migração de dados e treinamento para administração da solução.

Art. 1º Nomear Fiscal de contrato para fiscalização dos serviços dos serviços de FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE ACESSO PARA USO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA.

Art. 2º O Fiscal será responsável por acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto contratado, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJ/P/22, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor.

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondónia - CEP 76,900-149 - CNPJ 04 Fone: (69) 3416-4024 site: www.ii-parana.ro.cov.br email: semadæ



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JI-PARANÁ

IV --Manier dislogo constantes com o responsável expresentante da contratada sobre a execução do Objeto contratado.

Contrato contrato de contrato responsabilidação, se for o caso.

Contrato de cont

responsabilitzação, se for o casa.

V. Esigni o campremento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos.

V. Esigni o campremento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos.

V. Esigni o campremento do campremento de contrato e sus escuções.

VIII — Audilar o agento rea eliboraçõe do minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislaçõe.

V. Propor o espector do contrato modelo de checkidas específico a constar prenchidor modelo do conjunto probatolo para fina de pagamento.

X.I.—Estaborar e taxer constar no processo administrações, quando da málsia e vida de la constar a predictiva de la constar a prenchidor de la constar a predictiva de la constar e establicação especialmente quanto aos registros em estoqualalmocaridado o parternolos, taxendo constar no tela desperidor dos des dos docidades estandos estandos estados en establicação especialmente quanto aos registros em estoqualalmocaridado de parternolos, taxendo constar no tela desperidor dos destos entre estoqualalmocaridado de situação for se formas do percento "Estabora devidencia de contrato em sistemas de informações, espocialmente quanto aos registros em estoqualalmocaridado do estalização especialmente do percento "Estabora de Sevidencia de contrato en establicações estados de registro de se de contrato en establicações de contratos en establicações de establicações de contratos de establicações de contratos de formações de contratos de registro nos estemas de patêmento o contrato en establicações de contratos de registro de contratos de formações de porterio de contratos de formações de contratos de formações de contratos de contratos de contratos de formações de contratos de formações de contratos de contratos de formações de contratos de formações de contratos de contratos de formações de contratos de formações de contratos de contratos de formações de contratos de contratos de c

Administração determinar providencias imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos ade impeditivos quanto ao rigular pagamento. XVII - Sundas libera propriedades país Alfa Administração (for termo dos inclusios para la construcción de la composição de la composição de composição de composição de constar nas coordencias do relatório de fiscalização e adurá seguimento quanto ao pagamento. XVII - Quando o objeto ado contrato tratar-se de servições de coletás de residuo-cionado de la composição de contrato de contrato para de contrato de contrato sociolos, o fiscal deverá possuar gradações en especiamento XVIII - Escalização de respectamento aprovidencia de XVIII - Fiscalização por revolvento do minimo de SVIII - Fiscalização por revolvento como porta SVIII - Fiscalização por revolvento como porta porta porta de como porta SVIII - Fiscalização por revolvento como porta socionado de recebimento ou pelo pestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, COM ou outras autoridades.

FISCAL Sales Maicon Batista de Oliveira Chefe de Seção - SEMAD Matr.96.962 Dec. 1078/GAB/PMJP/2022

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672.0001-25 sitic :www.ii-parana.ro.gov.br email: semad@ii-parana.ro.gov.br email: semad@ii-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JI-PARANÁ

Art. 4ºAs atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

JÓNATAS DE FRANÇA PAIVA Secretário Municipal de Administração Decreto nº. 13768GAB/PMJP/2021



JI-PARANA

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76,900-149 - CNPJ 04.092,672,0001-25 Fonc: (69) 3416-4024 site: www.ii-parana.ro.zov.br email: semad@ii-parana.ro.zov.br email: semad@ii-parana.ro.zov.br





A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais qu lhe são conferidas pelo Decreto №15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Mu

Art. 1º - Nomear os servidores: KELLEN NAYARA CARDOSO & MARLENE SILVA ALENCAR lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato N°103/PGM/PMJP/2021, EMPRESA:MJFC SAUDE LTDA, PROC: 1-3551/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Fiscal: MARLENE SILVA ALENCAR CPF: 392.251.352-20





A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para Art.2°- A comissão desempenhará os relevantes serviços sen pio de Ji-Paraná.
Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência

Ji-Paraná, RO, 13 de Outubro de 2022







PORTARIA Nº 204/SEMAD/2022

JI-PARANÁ/RO, 13 de outubro de 2022.

Designa servidor para Gestão de contrato do Processo Administrativo 1-10474/2022 do Processo Administrativo 1-10474 cujo objeto é a contratação de em especializada para prestação dos se de DESENTUPIMENTO E LIMPEZ, FOSSA SÉPTICA e LIMPEZA TUBULAÇÃO DE ESGOTO.

Os autos 1-19474/2022 em como objeto contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de DESENTIPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA e LIMPEZA DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO.

Posts.

Art. 1º Nomear Gestor de contrato para administrar e supervisionar a execução dos serviços de DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA e LIMPEZA DE TUBULAÇÃO DE ESCOTO.

Art. 2º O Gestor será responsável por administrar, e supervisionar jodo ciclo de vida dos documentos confirmentos de la supervisión de confirmentos de confirmentos

har o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências necessários em empenhos e sistemas de informação; providências junto à Alta Administração e PGM quanto à pedidos de ecquilibiro de preços; sanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, o recisiões;

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICÍPAL DE ADMIN

JI-PARANA

SEMAD

nos autos do processo;

Uma Nova Cidade

ria entra em vigor na sua publicação.

JÔNATAS DE FRANÇA PAN cretário Municipal de Administ Decreto nº. 13768GAB/PMJP/2

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro U



ESTADO DE RONDÔNIA



PORTARIA Nº 205/SEMAD/2022

JI-PARANÁ/RO, 13 de outubro de 2022.

Processo Administrativo 1-10474/2022 objeto é a confratação de emp especializada para prestação dos sen de DESENTUPIMENTO E LIMPEZA FOSSA SÉPTICA e LIMPEZA TUBULAÇÃO DE ESGOTO.

JÓNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto n. 13768/GAB/PMJ/P/2021.

Os autos 170474/2022 tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de DESENTÚPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉRTICA e LIMPEZA DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO.

de DESENTOPIMENTO E LIMPEZA DE POSSA SEPTICA E LIMPEZA DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO

Art. 20 Fiscal será responsável bor acompanhar e iscalurar fordad execución.

1 T SEMAD



JI-PARANÁ

Art. 50 Estat Portariar entra entra entra gor fra sua publicação da de

JÔNATAS DE FRANÇA PAN

LÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná -- Rondônia - CEP 76, 900-149 - CNPJ 04, 092, 672,00001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ii-parana.ro.gov.br cmail: semad@ii-parama.ro.gov.br

EXTRATOS DE CONTRATO

MÊS DE SETEMBRO **EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.122/PGM/PMJP/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO: n. 1-8256/2021/SEMED, 1-8446/2021/SEMED e 1-5245/2022/GABINETE. CON-TRATADA: G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA. MODALIDADE DE LICITAÇAO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 120/SUPECOL/PMJP/2021. OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de Buffet (coffee break), para fornecimento parcelado de refeições na modalidade self-service. RECURSOS ORÇAMENTÁ-RIOS: As despesas oriundas do presente instrumento terão o aproveitamento do saldo das notas de empenho n. 4294 e 4297, no valor de R\$ 16.240,00 (dezesseis mil, duzentos e quarenta reais), de acordo com o parecer n.1215/CGM/2022 (demonstrativo empenho) da Controladoria Geral do Município (fl. 142), manifestação da Gerente da Coordenadoria Geral da Contabilidade (fl. 190) e Parecer da PGM n. 843/PGM/ PMJP/2022 (fls. 196/199). PRAZO: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022. VALOR: R\$ 16.240,00. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 13 de outubro de 2022.

RICARDO MARCELINO BRAGA

Procurador Geral do Município

MÊS DE OUTUBRO 2022 **EXTRATO**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: OBJETIVA SERVIÇOS TERCEIRIZA-DOS EIRELI-ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-466/2018-SEMUSA. OBJETO: Prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial - higienização, conservação, desinfecção de superfícies e mobiliários e recolhimento do lixo Grupo "D", de forma contínua. OBJETO DO TERMO: Regularização do pagamento da coleta de lixo infectante que e realizada pela CONTRTADA, desde o início do contrato em 2018. VALOR: R\$ 880.016,97. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 12 de outubro de 2022.

RICARDO MARCELINO BRAGA

Procurador Geral do Município

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Pregão Nº 00120/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:57 horas do dia 10 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-2076/2022, Pregão nº 00120/2022.

Objeto: eventual e futura aquisição de material de copa, cozinha, limpeza e higienização para uso das Secretarias e suas Unidades Administrativas. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: https://www.comprasgovernamentais.gov. br/.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Pregão Nº 00138/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 17:36 horas do dia 10 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-3660/2022, Pregão nº 00138/2022.

Objeto: eventual e futura aquisição de material de grama esmeralda para revitalização dos canteiros localizados nas ruas, avenidas e praças públicas .A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: https://www.comprasgovernamentais.gov. br/.